

**TERMO ADITIVO N° 07- CONTRATO N° 115/2015 - PROCESSO SC/14580/2014 – CHAM. P. 01/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG: 27.078.500-0 e do CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP**, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 2500, Medianeira, Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000, CX Postal nº 021, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.112.137/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **ALTECIR ANTONIO KOMOSINSKIS**, portador do CPF/MF nº 206.686.008.53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de maio de 2015**, que tem por objeto a aquisição de gêneros industrializados da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município para supressão de quantitativo do item leite em pó, no total de 6.275 unidades/quilos, correspondente a R\$127.696,25 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a aproximadamente 14,012% do valor inicial contratado, passando o valor global do contrato de R\$576.874,50 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$449.178,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Conforme justificativa da secretaria solicitante bem como quadro abaixo:

PRODUTO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR SUPRIMIDO	NOVO VALOR GLOBAL
LEITE EM PÓ	R\$ 20,35	6.275 kg	R\$ 127.696,25	R\$ 449.178,25

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o presente aditamento relativamente nos termos do atual no artigo 65, §1º,"b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

DS/CONT/ADR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 OCT 2019

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE -
COOTAP**
Representante Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



DS/CONT/ADR

